DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

www.uru.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 4
Atas de registro de preço 4
Atas de Sessões 36
Homologação / Adjudicação 39

Poder Legislativo 40
Licitações e Contratos 40
Extrato 40

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Uru, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Uru poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.uru.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Uru
CNPJ 44.556.207/0001-12
Avenida Francisco Telles, 461
Telefone: (14) 3582-8000
Site: www.uru.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

Câmara Municipal de Uru
CNPJ 51.499.077/0001-99
Avenida Francisco Telles, 472
Telefone: (14) 3582-1117
Site: www.camarauru.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Uru garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.uru.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

LEI Nº 1622, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Uru para o exercício de 2026.

ROBSON EDUARDO FORTE, Prefeito do Município de Uru, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Artigo 1º. O orçamento do Município de Uru para o exercício de 2026 estima a Receita e fixa a Despesa em R$.32.953.200,00 *(trinta e dois milhões novecentos e cinquenta e três mil e duzentos reais)* sendo:

I - Orçamento Fiscal em R$ 21.432.800,00 *(vinte e um milhões e quatrocentos e trinta e dois mil e oitocentos reais);*

II - Orçamento da Seguridade Social em R$ 11.520.400,00 *(onze milhões quinhentos e vinte mil e quatrocentos reais).*

Artigo 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes *(Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)*

I - Administração Direta:		
Receitas Correntes	R$	37.319.378,00
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R$	812.200,00
Contribuição de Custeio	R$	72.500,00
Receita Patrimonial	R$	268.500,00
Receita Agropecuária	R$	2.000,00
Receita Industrial	R$	2.000,00
Receita de Serviços	R$	2.000,00
Transferências Correntes	R$	36.117.178,00
Outras Receitas Correntes	R$	43.000,00
Receita de Capital	R$	1.120.000,00
Alienação de Bens	R$	250.000,00
Transferência de Capital	R$	870.000,00
Subtotal.....	R$	38.439.378,00
(-) II - Dedução da Receita		
FUNDEB	R$	5.486.178,00
Receita Total	R$	32.953.200,00

Artigo 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

I - Por Funções de Governo		
01 - Legislativa	R$	1.401.000,00
04 - Administração	R$	6.293.600,00
08- Assistência Social	R$	2.050.100,00
09- Previdência	R$	320.000,00
10- Saúde	R$	9.150.300,00
12 - Educação	R$	8.980.900,00
15 - Urbanismo	R$	2.304.300,00
16- Habitação	R$	110.000,00

Av. Francisco Telles, 461, Centro, CEP:16650-015, Uru-SP
www.uru.sp.gov.br prefeitura@uru.sp.gov.br
(14) 3582-8000

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

18- Gestão Ambiental		R$	97.400,00
20 - Agricultura		R$	711.400,00
26 - Transporte		R$	1.134.000,00
27- Desporto e Lazer		R$	300.200,00
99 - Reserva de Contingência		R$	100.000,00
	Total	R$	32.953.200,00

II - Por Órgão da Administração

01 – Poder Legislativo		R$	1.401.000,00
02 - Gabinete do Prefeito		R$	4.851.100,00
03- Finanças		R$	1.442.500,00
04- Educação e Cultura		R$	8.980.900,00
05 - Saúde		R$	9.150.300,00
06 - Rodovias Municipais		R$	1.134.000,00
07- Serviços Municipais		R$	3.015.700,00
08- Assistencia e Previdência		R$	2.480.100,00
09- Gestão Ambiental		R$	97.400,00
10- Desporto e Lazer		R$	300.200,00
10- Reserva de Contingencia		R$	100.000,00
	Total	R$	32.953.200,00

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III - remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

1 - suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados;

Artigo 5º. As fontes de recursos aprovados nesta lei e em seus adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando o atendimento das disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Artigo 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Artigo 7º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Uru, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Francisco Telles, 461, Centro, CEP:16650-015, Uru-SP
www.uru.sp.gov.br prefeitura@uru.sp.gov.br
(14) 3582-8000

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2025

O **MUNICÍPIO DE URU**, CNPJ nº 44.556.207/0001-12, com sede administrativa na Avenida Francisco Telles n° 461 – Bairro Centro - CEP 16.650-015 - Uru – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ROBSON EDUARDO FORTE**, portador da cédula de identidade RG nº 32.886.511-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 295.256.028-50, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2025, processo administrativo nº 078/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Insumos de Ostomia, especificados nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 029/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA V.R. VALADARES SUPRIMENTOS LTDA.**
CNPJ/MF: 15.442.606/0001-54
Endereço: Rua Tuiuti nº 923 – Bairro Vila Santa Catarina – CEP 13.466-260 – Americana – SP – Fone (0XX19) 3604-6776 – E-mail: licitacao@americanasaude.com
Representante Legal: **SENHOR RENISON ARRUDA VALADARES SANTOS**
CPF: 247.717.138-04

Valor total de R$ 196.999,20 (cento e noventa e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
1	KIT COM 1 PLACA E 1 BOLSA PARA ESTOMIA INTESTINAL DRENÁVEL, 2 PC FLANGE 50 OPACA PARA 1 PLACA RECORT.10 A 45MM S/PRESSÃO COM SUPORTE PARA CINTO NA BASE	COLOPLAST	KIT	135,	33,49
2	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL; DRENÁVEL, ABERTURA DE DRENAGEM COM FECHAMENTO TIPO ENVELOPE E FECHO EM VÉLCRO	COLOPLAST	UN	135,	28,00
3	ACESSÓRIO PARA ESTOMIA; CINTO ELÁSTICO DE 100 CM	COLOPLAST	UN	12,	101,00
4	COMPOSTO PROTETOR; COMPOSTO POR SILICONE HEXAMETILDISILOXANO, CICLOPENTASILOXANO, SILICA TRIMETILADO	COLOPLAST	UN	36,	195,00
5	BARREIRAS PROTETORAS DE PELE; BARREIRA DE RESINA FITA ADESIVA EM Y, ELÁSTICO E MACIO PARA REFORÇO, AFIXAÇÃO E ADERÊNCIA DO ADESIVO	COLOPLAST	UN	360,	21,00
6	BOLSA PARA ESTOMA URINÁRIO; COM PLÁSTICO TRANSPARENTE; PLÁSTICO FILME MULTICAMADAS	COLOPLAST	UN	300,	89,00
7	BOLSA ESTOMA INTESTINAL DRENÁVEL PRE-CORT.1 PECA; TIPO RECORTÁVEL DRENÁVEL	COLOPLAST	UN	180,	185,00
8	CURVO COM ADESIVO FLEXÍVEL ELÁSTICO E MACIO EM FORMA DE ARCO	COLOPLAST	UN	360,	20,70
9	SPRAY REMOVEDOR DE ADESIVOS, INDICADO À REMOÇÃO DE ADESIVOS E RESÍDUOS SOBRE A PELE INTACTA, PROVENIENTES DE BASES ADESIVAS E COBERTURAS	COLOPLAST	UN	6,	242,00
10	BARREIRAS PROTETORAS DE PELE; CARBOMETILCELULOSE, PECTINA, GELATINA, DIÓXIDO DE TITANIO, METILPARABENO E ETILPARABENO, SEM ÁLCOOL	COLOPLAST	UN	36,	151,00
11	PLACA PROTETORA DE PELE EM ADESIVO FLEXÍVEL, ELÁSTICO E MACIO	COLOPLAST	UN	180,	120,00
12	DESODORANTE LUBRIFICANTE, REMOVE O ODOR CARACTERÍSTICO DOS EFLUENTES E LUBRIFICA A BOLSA DE ESTOMIA	COLOPLAST	UN	36,	122,00
13	BOLSA PARA COLO/ILEOSTOMIA DE 1 PEÇA, OPACA, COM JANELA DE INSPEÇÃO PARA VISUALIZAÇÃO DO ESTOMA, DRENÁVEL, RECORTÁVEL DE 10 - 60 MM	COLOPLAST	UN	113,	208,00
14	KIT COM 1 PLACA E 1 BOLSA PARA ESTOMIA INTESTINAL DRENÁVEL, 2 PC FLANGE 50 OPACA PARA 1 PLACA RECORT.10 A 45MM S/PRESSÃO COM SUPORTE PARA CINTO NA BASE	COLOPLAST	KIT	45,	33,49
15	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL; DRENÁVEL, ABERTURA DE DRENAGEM COM FECHAMENTO TIPO ENVELOPE E FECHO EM VÉLCRO	COLOPLAST	UN	45,	28,00
16	ACESSÓRIO PARA ESTOMIA; CINTO ELÁSTICO DE 100 CM	COLOPLAST	UN	3,	101,00
17	COMPOSTO PROTETOR; COMPOSTO POR SILICONE HEXAMETILDISILOXANO, CICLOPENTASILOXANO, SILICA TRIMETILADO	COLOPLAST	UN	12,	195,00
18	BARREIRAS PROTETORAS DE PELE; BARREIRA DE RESINA FITA ADESIVA EM Y, ELÁSTICO E MACIO PARA REFORÇO, AFIXAÇÃO E ADERÊNCIA DO ADESIVO	COLOPLAST	UN	120,	21,00
19	BOLSA PARA ESTOMA URINÁRIO; COM PLÁSTICO TRANSPARENTE; PLÁSTICO FILME MULTICAMADAS	COLOPLAST	UN	100,	89,00
20	BOLSA ESTOMA INTESTINAL DRENÁVEL PRE-CORT.1 PECA; TIPO RECORTÁVEL DRENÁVEL	COLOPLAST	UN	60,	185,00
21	CURVO COM ADESIVO FLEXÍVEL ELÁSTICO E MACIO EM FORMA DE ARCO	COLOPLAST	UN	120,	20,70
22	SPRAY REMOVEDOR DE ADESIVOS, INDICADO À REMOÇÃO DE ADESIVOS E RESÍDUOS SOBRE A PELE INTACTA, PROVENIENTES DE BASES ADESIVAS E COBERTURAS	COLOPLAST	UN	2,	242,00
23	BARREIRAS PROTETORAS DE PELE; CARBOMETILCELULOSE, PECTINA, GELATINA, DIÓXIDO DE TITANIO, METILPARABENO E ETILPARABENO, SEM ÁLCOOL	COLOPLAST	UN	12,	151,00
24	PLACA PROTETORA DE PELE EM ADESIVO FLEXÍVEL, ELÁSTICO E MACIO	COLOPLAST	UN	60,	120,00
25	DESODORANTE LUBRIFICANTE, REMOVE O ODOR CARACTERÍSTICO DOS EFLUENTES E LUBRIFICA A BOLSA DE ESTOMIA	COLOPLAST	UN	12,	122,00
26	BOLSA PARA COLO/ILEOSTOMIA DE 1 PEÇA, OPACA, COM JANELA DE INSPEÇÃO PARA VISUALIZAÇÃO DO ESTOMA, DRENÁVEL, RECORTÁVEL DE 10 - 60 MM	COLOPLAST	UN	37,	208,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Uru.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando

o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre

a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

URU, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE URU
ROBSON EDUARDO FORTE
MUNICÍPIO

EMPRESA V.R. VALADARES SUPRIMENTOS LTDA.
RENISON ARRUDA VALADARES SANTOS
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

ORLANDO CESAR BUZZO
ESCRITURÁRIO
RG Nº 20.063.419-7
CPF Nº 103.002.698-03

GILBERTO LEONARDO ZAFALON
ESCRITURÁRIO
RG Nº 41.798.843-6
CPF Nº 342.894.928-51

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE URU
DETENTORA: EMPRESA V.R. VALADARES SUPRIMENTOS LTDA.
ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 093/2025
OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a Aquisição de Insumos de Ostomia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

URU, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

Assinatura:_____

Pela contratada:
Nome: **RENISON ARRUDA VALADARES SANTOS**
Cargo: Empresária
CPF: 247.717.138-04

Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

Assinatura:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2025

O **MUNICÍPIO DE URU**, CNPJ nº 44.556.207/0001-12, com sede administrativa na Avenida Francisco Telles n° 461 – Bairro Centro - CEP 16.650-015 - Uru – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ROBSON EDUARDO FORTE**, portador da cédula de identidade RG nº 32.886.511-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 295.256.028-50, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2025, processo administrativo nº 081/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Descartáveis, especificados nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 031/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA EDSON JOSE GOMES DE ALMEIDA PONGAI**
CNPJ/MF: 96.683.479/0001-87
Endereço: Avenida Jose Candido Carneiro nº 541 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP – Fone (0XX14) 99703-6539 – E-mail: bazar_edson@yahoo.com.br.
Representante Legal: **SENHOR EDSON JOSE GOMES DE ALMEIDA**
CPF: 154.240.608-03

Valor total de R$ 34.433,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e três reais).

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
1	SABÃO EM PÓ (800 GR) - INFORMAÇÕES TÉCNICAS CARACTERÍSTICAS FISICO-QUÍMICAS ASPECTO: PÓ GRANULADO COR: AZUL DENSIDADE: 700 A 820 G/L PH (PURO): 10 A 11 COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA E CARGAS. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	OMO	UN	280,	15,51
2	LIMPA ALUMÍNIO 500ML - COMPONENTES COMUNS: ÁGUA, SOLVENTE PRINCIPAL, DILUI OS OUTROS COMPONENTES E FACILITA A APLICAÇÃO. ÁCIDOS:ÁCIDO GLICÓLICO, ÁCIDO SULFÔNICO OU OUTROS ÁCIDOS QUE AJUDAM A REMOVER A OXIDAÇÃO E MANCHAS DO ALUMÍNIO. SURFACTANTES (TENSOATIVOS):REDUZEM A TENSÃO SUPERFICIAL DA ÁGUA, PERMITINDO QUE O PRODUTO LIMPE MELHOR AS SUPERFÍCIES. ADITIVOS:CORANTES: ADICIONAM COR AO PRODUTO, TORNANDO-O VISUALMENTE MAIS ATRAENTE. FRAGRÂNCIAS: MELHORAM O CHEIRO DO PRODUTO. CONSERVANTES: AUMENTAM A VIDA ÚTIL DO PRODUTO, EVITANDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS E FUNGOS. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	BUFALO	UN	10,	8,27
3	DETERGENTE LAVA LOUÇAS NEUTRO 500ML - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, TIPO LAVA LOUÇAS, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM DE 500 ML. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	YPE	UN	120,	2,96
4	MULTIUSO TRADICIONAL 500ML - LIMPADOR, MULTIUSO, USO: GERAL, ASPECTO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA DOSADORA TIPO FLIP TOP, 500ML. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	VEJA	UN	45,	7,43
5	SABONETE LIQUIDO ANTI-SÉPTICO: TRICLOSAN 0,5% 05 LITROS - SABONETE CREMOSO ANTI-SÉPTICO: SABONETE LIQUIDO ANTISEPTICO INODORO COM TRICLOSAN COMO PRINCIPIO ATIVO, INDICADO PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS. COM ASPECTO LIQUIDO PEROLIZADO VISCOSO. COMPOSTO DE DIETALLONAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO DIESTERATO DE ETILENO GLICOL, ÁLCOOL ETÍLICO, 2,4,4` TRICLORO-2-HIDROXI-DEFENIL ÉTER (TRICLOSAN) A 0,3%; HIDROXIETIL CELULOSE; EDTA, FORMALDEIDO E ÁGUA. APRESENTADO EM EMBALAGEM BOMBONA DE POLIETILENO COM 05 LITROS, DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	EDUMAX	GL	18,	75,66
6	SABÃO EM PÓ (800 GR) - INFORMAÇÕES TÉCNICAS CARACTERÍSTICAS FISICO-QUÍMICAS ASPECTO: PÓ GRANULADO COR: AZUL DENSIDADE: 700 A 820 G/L PH (PURO): 10 A 11 COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA E CARGAS. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	OMO	UN	30,	15,51
7	LIMPA ALUMÍNIO 500ML - COMPONENTES COMUNS: ÁGUA, SOLVENTE PRINCIPAL, DILUI OS OUTROS COMPONENTES E FACILITA A APLICAÇÃO. ÁCIDOS:ÁCIDO GLICÓLICO, ÁCIDO SULFÔNICO OU OUTROS ÁCIDOS QUE AJUDAM A REMOVER A OXIDAÇÃO E MANCHAS DO ALUMÍNIO. SURFACTANTES (TENSOATIVOS):REDUZEM A TENSÃO SUPERFICIAL DA ÁGUA, PERMITINDO QUE O PRODUTO LIMPE MELHOR AS SUPERFÍCIES. ADITIVOS:CORANTES: ADICIONAM COR AO PRODUTO, TORNANDO-O VISUALMENTE MAIS ATRAENTE. FRAGRÂNCIAS: MELHORAM O CHEIRO DO PRODUTO. CONSERVANTES: AUMENTAM A VIDA ÚTIL DO PRODUTO, EVITANDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS E FUNGOS. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A	BUFALO	UN	5,	8,27

	AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.				
8	DETERGENTE LAVA LOUÇAS NEUTRO 500ML - DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, TIPO LAVA LOUÇAS, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM DE 500 ML. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	YPE	UN	15,	2,96
9	SABÃO EM PÓ (800 GR) - INFORMAÇÕES TÉCNICAS CARACTERÍSTICAS FISICO-QUÍMICAS ASPECTO: PÓ GRANULADO COR: AZUL DENSIDADE: 700 A 820 G/L PH (PURO): 10 A 11 COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA E CARGAS. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	OMO	UN	50,	15,51
10	LIMPA ALUMÍNIO 500ML - COMPONENTES COMUNS: ÁGUA, SOLVENTE PRINCIPAL, DILUI OS OUTROS COMPONENTES E FACILITA A APLICAÇÃO. ÁCIDOS:ÁCIDO GLICÓLICO, ÁCIDO SULFÔNICO OU OUTROS ÁCIDOS QUE AJUDAM A REMOVER A OXIDAÇÃO E MANCHAS DO ALUMÍNIO. SURFACTANTES (TENSOATIVOS):REDUZEM A TENSÃO SUPERFICIAL DA ÁGUA, PERMITINDO QUE O PRODUTO LIMPE MELHOR AS SUPERFÍCIES. ADITIVOS:CORANTES: ADICIONAM COR AO PRODUTO, TORNANDO-O VISUALMENTE MAIS ATRAENTE. FRAGRÂNCIAS: MELHORAM O CHEIRO DO PRODUTO. CONSERVANTES: AUMENTAM A VIDA ÚTIL DO PRODUTO, EVITANDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS E FUNGOS. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	BUFALO	UN	40,	8,27
11	DETERGENTE LAVA LOUÇAS NEUTRO 500ML - DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, TIPO LAVA LOUÇAS, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM DE 500 ML. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	YPE	UN	70,	2,96
12	MULTIUSO TRADICIONAL 500ML - LIMPADOR, MULTIUSO, USO: GERAL, ASPECTO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA DOSADORA TIPO FLIP TOP, 500ML. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	VEJA	UN	60,	7,43
13	SABONETE LIQUIDO ANTI-SÉPTICO: TRICLOSAN 0,5% 05 LITROS - SABONETE CREMOSO ANTI-SÉPTICO: SABONETE LIQUIDO ANTISEPTICO INODORO COM TRICLOSAN COMO PRINCIPIO ATIVO, INDICADO PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS. COM ASPECTO LIQUIDO PEROLIZADO VISCOSO. COMPOSTO DE DIETALLONAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO DIESTERATO DE ETILENO GLICOL, ÁLCOOL ETÍLICO, 2,4,4` TRICLORO-2-HIDROXI-DEFENIL ÉTER (TRICLOSAN) A 0,3%; HIDROXIETIL CELULOSE; EDTA, FORMALDEIDO E ÁGUA. APRESENTADO EM EMBALAGEM BOMBONA DE POLIETILENO COM 05 LITROS, DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	EDUMAX	GL	8,	75,66
14	SABÃO EM PÓ (800 GR) - INFORMAÇÕES TÉCNICAS CARACTERÍSTICAS FISICO-QUÍMICAS ASPECTO: PÓ GRANULADO COR: AZUL DENSIDADE: 700 A 820 G/L PH (PURO): 10 A 11 COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA E CARGAS. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	OMO	UN	70,	15,51
15	LIMPA ALUMÍNIO 500ML - COMPONENTES COMUNS: ÁGUA, SOLVENTE PRINCIPAL, DILUI OS OUTROS COMPONENTES E FACILITA A APLICAÇÃO. ÁCIDOS:ÁCIDO GLICÓLICO, ÁCIDO SULFÔNICO OU OUTROS ÁCIDOS QUE AJUDAM A REMOVER A OXIDAÇÃO E MANCHAS DO ALUMÍNIO. SURFACTANTES (TENSOATIVOS):REDUZEM A TENSÃO SUPERFICIAL DA ÁGUA, PERMITINDO QUE O PRODUTO LIMPE MELHOR AS SUPERFÍCIES. ADITIVOS:CORANTES: ADICIONAM COR AO PRODUTO, TORNANDO-O VISUALMENTE MAIS ATRAENTE. FRAGRÂNCIAS: MELHORAM O CHEIRO DO PRODUTO. CONSERVANTES: AUMENTAM A VIDA ÚTIL DO PRODUTO, EVITANDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS E FUNGOS. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	BUFALO	UN	25,	8,27

16	DETERGENTE LAVA LOUÇAS NEUTRO 500ML - DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, TIPO LAVA LOUÇAS, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM DE 500 ML. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	YPE	UN	25,	2,96
17	SABÃO EM PÓ (800 GR) - INFORMAÇÕES TÉCNICAS CARACTERÍSTICAS FISICO-QUÍMICAS ASPECTO: PÓ GRANULADO COR: AZUL DENSIDADE: 700 A 820 G/L PH (PURO): 10 A 11 COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA E CARGAS. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	OMO	UN	50,	15,51
18	LIMPA ALUMÍNIO 500ML - COMPONENTES COMUNS: ÁGUA, SOLVENTE PRINCIPAL, DILUI OS OUTROS COMPONENTES E FACILITA A APLICAÇÃO. ÁCIDOS:ÁCIDO GLICÓLICO, ÁCIDO SULFÔNICO OU OUTROS ÁCIDOS QUE AJUDAM A REMOVER A OXIDAÇÃO E MANCHAS DO ALUMÍNIO. SURFACTANTES (TENSOATIVOS):REDUZEM A TENSÃO SUPERFICIAL DA ÁGUA, PERMITINDO QUE O PRODUTO LIMPE MELHOR AS SUPERFÍCIES. ADITIVOS:CORANTES: ADICIONAM COR AO PRODUTO, TORNANDO-O VISUALMENTE MAIS ATRAENTE. FRAGRÂNCIAS: MELHORAM O CHEIRO DO PRODUTO. CONSERVANTES: AUMENTAM A VIDA ÚTIL DO PRODUTO, EVITANDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS E FUNGOS. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	BUFALO	UN	6,	8,27
19	DETERGENTE LAVA LOUÇAS NEUTRO 500ML - DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, TIPO LAVA LOUÇAS, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM DE 500 ML. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	YPE	UN	15,	2,96
20	MULTIUSO TRADICIONAL 500ML - LIMPADOR, MULTIUSO, USO: GERAL, ASPECTO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA DOSADORA TIPO FLIP TOP, 500ML. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	VEJA	UN	8,	7,43
21	SABÃO EM PÓ (800 GR) - INFORMAÇÕES TÉCNICAS CARACTERÍSTICAS FISICO-QUÍMICAS ASPECTO: PÓ GRANULADO COR: AZUL DENSIDADE: 700 A 820 G/L PH (PURO): 10 A 11 COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA E CARGAS. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	OMO	UN	22,	15,51
22	DETERGENTE LAVA LOUÇAS NEUTRO 500ML - DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, TIPO LAVA LOUÇAS, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM DE 500 ML. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	YPE	UN	20,	2,96
23	MULTIUSO TRADICIONAL 500ML - LIMPADOR, MULTIUSO, USO: GERAL, ASPECTO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA DOSADORA TIPO FLIP TOP, 500ML. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	VEJA	UN	6,	7,43
24	SABÃO EM PÓ (800 GR) - INFORMAÇÕES TÉCNICAS CARACTERÍSTICAS FISICO-QUÍMICAS ASPECTO: PÓ GRANULADO COR: AZUL DENSIDADE: 700 A 820 G/L PH (PURO): 10 A 11 COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA E CARGAS. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	OMO	UN	16,	15,51
25	LIMPA ALUMÍNIO 500ML - COMPONENTES COMUNS: ÁGUA, SOLVENTE PRINCIPAL, DILUI OS OUTROS COMPONENTES E FACILITA A APLICAÇÃO. ÁCIDOS:ÁCIDO GLICÓLICO, ÁCIDO SULFÔNICO OU OUTROS ÁCIDOS QUE AJUDAM A REMOVER A OXIDAÇÃO E MANCHAS DO ALUMÍNIO. SURFACTANTES (TENSOATIVOS):REDUZEM A TENSÃO SUPERFICIAL DA ÁGUA, PERMITINDO	BUFALO	UN	2,	8,27

	QUE O PRODUTO LIMPE MELHOR AS SUPERFÍCIES. ADITIVOS:CORANTES: ADICIONAM COR AO PRODUTO, TORNANDO-O VISUALMENTE MAIS ATRAENTE. FRAGRÂNCIAS: MELHORAM O CHEIRO DO PRODUTO. CONSERVANTES: AUMENTAM A VIDA ÚTIL DO PRODUTO, EVITANDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS E FUNGOS. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.				
26	DETERGENTE LAVA LOUÇAS NEUTRO 500ML - DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, TIPO LAVA LOUÇAS, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM DE 500 ML. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	YPE	UN	2,	2,96
27	MULTIUSO TRADICIONAL 500ML - LIMPADOR, MULTIUSO, USO: GERAL, ASPECTO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA DOSADORA TIPO FLIP TOP, 500ML. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	VEJA	UN	4,	7,43
28	SABÃO EM PÓ (800 GR) - INFORMAÇÕES TÉCNICAS CARACTERÍSTICAS FISICO-QUÍMICAS ASPECTO: PÓ GRANULADO COR: AZUL DENSIDADE: 700 A 820 G/L PH (PURO): 10 A 11 COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA E CARGAS. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	OMO	UN	45,	15,51
29	DETERGENTE LAVA LOUÇAS NEUTRO 500ML - DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, TIPO LAVA LOUÇAS, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM DE 500 ML. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	YPE	UN	25,	2,96
30	SABÃO EM PÓ (800 GR) - INFORMAÇÕES TÉCNICAS CARACTERÍSTICAS FISICO-QUÍMICAS ASPECTO: PÓ GRANULADO COR: AZUL DENSIDADE: 700 A 820 G/L PH (PURO): 10 A 11 COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA E CARGAS. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	OMO	UN	110,	15,51
31	LIMPA ALUMÍNIO 500ML - COMPONENTES COMUNS: ÁGUA, SOLVENTE PRINCIPAL, DILUI OS OUTROS COMPONENTES E FACILITA A APLICAÇÃO. ÁCIDOS:ÁCIDO GLICÓLICO, ÁCIDO SULFÔNICO OU OUTROS ÁCIDOS QUE AJUDAM A REMOVER A OXIDAÇÃO E MANCHAS DO ALUMÍNIO. SURFACTANTES (TENSOATIVOS):REDUZEM A TENSÃO SUPERFICIAL DA ÁGUA, PERMITINDO QUE O PRODUTO LIMPE MELHOR AS SUPERFÍCIES. ADITIVOS:CORANTES: ADICIONAM COR AO PRODUTO, TORNANDO-O VISUALMENTE MAIS ATRAENTE. FRAGRÂNCIAS: MELHORAM O CHEIRO DO PRODUTO. CONSERVANTES: AUMENTAM A VIDA ÚTIL DO PRODUTO, EVITANDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS E FUNGOS. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	BUFALO	UN	15,	8,27
32	DETERGENTE LAVA LOUÇAS NEUTRO 500ML - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, TIPO LAVA LOUÇAS, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM DE 500 ML. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	YPE	UN	80,	2,96
33	MULTIUSO TRADICIONAL 500ML - LIMPADOR, MULTIUSO, USO: GERAL, ASPECTO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA DOSADORA TIPO FLIP TOP, 500ML. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	VEJA	UN	50,	7,43
34	SABÃO EM PÓ (800 GR) - INFORMAÇÕES TÉCNICAS CARACTERÍSTICAS FISICO-QUÍMICAS ASPECTO: PÓ GRANULADO COR: AZUL DENSIDADE: 700 A 820 G/L PH (PURO): 10 A 11 COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA E CARGAS. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. APRESENTAR AMOSTRA.	OMO	UN	160,	15,51

	PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.				
35	LIMPA ALUMÍNIO 500ML - COMPONENTES COMUNS: ÁGUA, SOLVENTE PRINCIPAL, DILUI OS OUTROS COMPONENTES E FACILITA A APLICAÇÃO. ÁCIDOS:ÁCIDO GLICÓLICO, ÁCIDO SULFÔNICO OU OUTROS ÁCIDOS QUE AJUDAM A REMOVER A OXIDAÇÃO E MANCHAS DO ALUMÍNIO. SURFACTANTES (TENSOATIVOS):REDUZEM A TENSÃO SUPERFICIAL DA ÁGUA, PERMITINDO QUE O PRODUTO LIMPE MELHOR AS SUPERFÍCIES. ADITIVOS:CORANTES: ADICIONAM COR AO PRODUTO, TORNANDO-O VISUALMENTE MAIS ATRAENTE. FRAGRÂNCIAS: MELHORAM O CHEIRO DO PRODUTO. CONSERVANTES: AUMENTAM A VIDA ÚTIL DO PRODUTO, EVITANDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS E FUNGOS. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	BUFALO	UN	300,	8,27
36	DETERGENTE LAVA LOUÇAS NEUTRO 500ML - DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, TIPO LAVA LOUÇAS, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM DE 500 ML. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	YPE	UN	350,	2,96
37	MULTIUSO TRADICIONAL 500ML - LIMPADOR, MULTIUSO, USO: GERAL, ASPECTO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA DOSADORA TIPO FLIP TOP, 500ML. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	VEJA	UN	170,	7,43
38	SABONETE LIQUIDO ANTI-SÉPTICO: TRICLOSAN 0,5% 05 LITROS - SABONETE CREMOSO ANTI-SÉPTICO: SABONETE LIQUIDO ANTISEPTICO INODORO COM TRICLOSAN COMO PRINCIPIO ATIVO, INDICADO PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS. COM ASPECTO LIQUIDO PEROLIZADO VISCOSO. COMPOSTO DE DIETALLONAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO DIESTERATO DE ETILENO GLICOL, ÁLCOOL ETÍLICO, 2,4,4` TRICLORO-2-HIDROXI-DEFENIL ÉTER (TRICLOSAN) A 0,3%; HIDROXIETIL CELULOSE; EDTA, FORMALDEIDO E ÁGUA. APRESENTADO EM EMBALAGEM BOMBONA DE POLIETILENO COM 05 LITROS, DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	EDUMAX	GL	15,	75,66
39	DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS 1 LITRO - COMPOSIÇÃO: PRINCIPIO ATIVO, ESTABILIZANTES E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5 % P/P DE CLORO ATIVO. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	-	UN	50,	22,27
40	SABÃO EM PÓ (800 GR) - INFORMAÇÕES TÉCNICAS CARACTERÍSTICAS FISICO-QUÍMICAS ASPECTO: PÓ GRANULADO COR: AZUL DENSIDADE: 700 A 820 G/L PH (PURO): 10 A 11 COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA E CARGAS. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	OMO	UN	137,	15,51
41	LIMPA ALUMÍNIO 500ML - COMPONENTES COMUNS: ÁGUA, SOLVENTE PRINCIPAL, DILUI OS OUTROS COMPONENTES E FACILITA A APLICAÇÃO. ÁCIDOS:ÁCIDO GLICÓLICO, ÁCIDO SULFÔNICO OU OUTROS ÁCIDOS QUE AJUDAM A REMOVER A OXIDAÇÃO E MANCHAS DO ALUMÍNIO. SURFACTANTES (TENSOATIVOS):REDUZEM A TENSÃO SUPERFICIAL DA ÁGUA, PERMITINDO QUE O PRODUTO LIMPE MELHOR AS SUPERFÍCIES. ADITIVOS:CORANTES: ADICIONAM COR AO PRODUTO, TORNANDO-O VISUALMENTE MAIS ATRAENTE. FRAGRÂNCIAS: MELHORAM O CHEIRO DO PRODUTO. CONSERVANTES: AUMENTAM A VIDA ÚTIL DO PRODUTO, EVITANDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS E FUNGOS. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	BUFALO	UN	50,	8,27
42	SABONETE ANTIBACTERIANO 90GM - COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE, ÁCIDO GRAXO DE PALMISTE, ÁCIDO LÁURICO, TRICLOROCARBANILIDA, POLIETILENOGLICOL, TRICLOSAN, ÁCIDO CÍTRICO, EHDP, DTPA, TETRADIBUTIL PENTAERITRITIL HIDROXIHIDROCINAMATO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, CI 47005, CI 15510, CI 77891 E COMPOSIÇÃO AROMÁTICA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	-	UN	10,	3,55
43	DETERGENTE LAVA LOUÇAS NEUTRO 500ML - DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, TIPO LAVA LOUÇAS, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO.	YPE	UN	358,	2,96

	CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM DE 500 ML. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.				
44	MULTIUSO TRADICIONAL 500ML - LIMPADOR, MULTIUSO, USO: GERAL, ASPECTO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA DOSADORA TIPO FLIP TOP, 500ML. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	VEJA	UN	52,	7,43
45	SABONETE LIQUIDO ANTI-SÉPTICO: TRICLOSAN 0,5% 05 LITROS - SABONETE CREMOSO ANTI-SÉPTICO: SABONETE LIQUIDO ANTISEPTICO INODORO COM TRICLOSAN COMO PRINCIPIO ATIVO, INDICADO PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS. COM ASPECTO LIQUIDO PEROLIZADO VISCOSO. COMPOSTO DE DIETALLONAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO DIESTERATO DE ETILENO GLICOL, ÁLCOOL ETÍLICO, 2,4,4` TRICLORO-2-HIDROXI-DEFENIL ÉTER (TRICLOSAN) A 0,3%; HIDROXIETIL CELULOSE; EDTA, FORMALDEIDO E ÁGUA. APRESENTADO EM EMBALAGEM BOMBONA DE POLIETILENO COM 05 LITROS, DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	EDUMAX	GL	4,	75,66
46	DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS 1 LITRO - COMPOSIÇÃO: PRINCIPIO ATIVO, ESTABILIZANTES E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5 % P/P DE CLORO ATIVO. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	-	UN	25,	22,27
47	SABÃO EM PÓ (800 GR) - INFORMAÇÕES TÉCNICAS CARACTERÍSTICAS FISICO-QUÍMICAS ASPECTO: PÓ GRANULADO COR: AZUL DENSIDADE: 700 A 820 G/L PH (PURO): 10 A 11 COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA E CARGAS. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	OMO	UN	100,	15,51
48	LIMPA ALUMÍNIO 500ML - COMPONENTES COMUNS: ÁGUA, SOLVENTE PRINCIPAL, DILUI OS OUTROS COMPONENTES E FACILITA A APLICAÇÃO. ÁCIDOS:ÁCIDO GLICÓLICO, ÁCIDO SULFÔNICO OU OUTROS ÁCIDOS QUE AJUDAM A REMOVER A OXIDAÇÃO E MANCHAS DO ALUMÍNIO. SURFACTANTES (TENSOATIVOS):REDUZEM A TENSÃO SUPERFICIAL DA ÁGUA, PERMITINDO QUE O PRODUTO LIMPE MELHOR AS SUPERFÍCIES. ADITIVOS:CORANTES: ADICIONAM COR AO PRODUTO, TORNANDO-O VISUALMENTE MAIS ATRAENTE. FRAGRÂNCIAS: MELHORAM O CHEIRO DO PRODUTO. CONSERVANTES: AUMENTAM A VIDA ÚTIL DO PRODUTO, EVITANDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS E FUNGOS. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	BUFALO	UN	42,	8,27
49	DETERGENTE LAVA LOUÇAS NEUTRO 500ML - DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, TIPO LAVA LOUÇAS, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM DE 500 ML. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	YPE	UN	200,	2,96
50	MULTIUSO TRADICIONAL 500ML - LIMPADOR, MULTIUSO, USO: GERAL, ASPECTO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA DOSADORA TIPO FLIP TOP, 500ML. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	VEJA	UN	50,	7,43
51	SABONETE LIQUIDO ANTI-SÉPTICO: TRICLOSAN 0,5% 05 LITROS - SABONETE CREMOSO ANTI-SÉPTICO: SABONETE LIQUIDO ANTISEPTICO INODORO COM TRICLOSAN COMO PRINCIPIO ATIVO, INDICADO PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS. COM ASPECTO LIQUIDO PEROLIZADO VISCOSO. COMPOSTO DE DIETALLONAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO DIESTERATO DE ETILENO GLICOL, ÁLCOOL ETÍLICO, 2,4,4` TRICLORO-2-HIDROXI-DEFENIL ÉTER (TRICLOSAN) A 0,3%; HIDROXIETIL CELULOSE; EDTA, FORMALDEIDO E ÁGUA. APRESENTADO EM EMBALAGEM BOMBONA DE POLIETILENO COM 05 LITROS, DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	EDUMAX	GL	3,	75,66

52	DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS 1 LITRO - COMPOSIÇÃO: PRINCIPIO ATIVO, ESTABILIZANTES E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5 % P/P DE CLORO ATIVO. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	-	UN	25,	22,27
53	SABÃO EM PÓ (800 GR) - INFORMAÇÕES TÉCNICAS CARACTERÍSTICAS FISICO-QUÍMICAS ASPECTO: PÓ GRANULADO COR: AZUL DENSIDADE: 700 A 820 G/L PH (PURO): 10 A 11 COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA E CARGAS. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	OMO	UN	30,	15,51
54	LIMPA ALUMÍNIO 500ML - COMPONENTES COMUNS: ÁGUA, SOLVENTE PRINCIPAL, DILUI OS OUTROS COMPONENTES E FACILITA A APLICAÇÃO. ÁCIDOS:ÁCIDO GLICÓLICO, ÁCIDO SULFÔNICO OU OUTROS ÁCIDOS QUE AJUDAM A REMOVER A OXIDAÇÃO E MANCHAS DO ALUMÍNIO. SURFACTANTES (TENSOATIVOS):REDUZEM A TENSÃO SUPERFICIAL DA ÁGUA, PERMITINDO QUE O PRODUTO LIMPE MELHOR AS SUPERFÍCIES. ADITIVOS:CORANTES: ADICIONAM COR AO PRODUTO, TORNANDO-O VISUALMENTE MAIS ATRAENTE. FRAGRÂNCIAS: MELHORAM O CHEIRO DO PRODUTO. CONSERVANTES: AUMENTAM A VIDA ÚTIL DO PRODUTO, EVITANDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS E FUNGOS. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	BUFALO	UN	5,	8,27
55	DETERGENTE LAVA LOUÇAS NEUTRO 500ML - DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, TIPO LAVA LOUÇAS, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM DE 500 ML. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	YPE	UN	20,	2,96
56	MULTIUSO TRADICIONAL 500ML - LIMPADOR, MULTIUSO, USO: GERAL, ASPECTO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA DOSADORA TIPO FLIP TOP, 500ML. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	VEJA	UN	5,	7,43
57	SABONETE LIQUIDO ANTI-SÉPTICO: TRICLOSAN 0,5% 05 LITROS - SABONETE CREMOSO ANTI-SÉPTICO: SABONETE LIQUIDO ANTISEPTICO INODORO COM TRICLOSAN COMO PRINCIPIO ATIVO, INDICADO PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS. COM ASPECTO LIQUIDO PEROLIZADO VISCOSO. COMPOSTO DE DIETALLONAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO DIESTERATO DE ETILENO GLICOL, ÁLCOOL ETÍLICO, 2,4,4` TRICLORO-2-HIDROXI-DEFENIL ÉTER (TRICLOSAN) A 0,3%; HIDROXIETIL CELULOSE; EDTA, FORMALDEIDO E ÁGUA. APRESENTADO EM EMBALAGEM BOMBONA DE POLIETILENO COM 05 LITROS, DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	EDUMAX	GL	2,	75,66

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Uru.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

URU, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE URU
ROBSON EDUARDO FORTE
MUNICÍPIO

EMPRESA EDSON JOSE GOMES DE ALMEIDA PONGAI
EDSON JOSE GOMES DE ALMEIDA
DETENTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

TESTEMUNHAS:

ORLANDO CESAR BUZZO
ESCRITURÁRIO
RG Nº 20.063.419-7
CPF Nº 103.002.698-03

GILBERTO LEONARDO ZAFALON
ESCRITURÁRIO
RG Nº 41.798.843-6
CPF Nº 342.894.928-51

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE URU
DETENTORA: EMPRESA EDSON JOSE GOMES DE ALMEIDA PONGAI
ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 094/2025
OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Descartáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

URU, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

Assinatura:_____

Pela contratada:
Nome: **EDSON JOSE GOMES DE ALMEIDA**
Cargo: Empresário
CPF: 154.240.608-03

Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

Assinatura:_____

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

CNPJ: 44.556.207/0001-12

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório n.º 000089/25
PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 34

Objeto: A presente licitação tem por objeto, a Aquisição de 02 (dois) Veículos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.
Detalhamento do Objeto: Para instrução dos autos, a área demandante encaminhou os seguintes documentos:

Documento de Formalização de Demanda;
Estudo Técnico Preliminar;
Anexo ao ETP – Mapa de Gerenciamento de Riscos da Contratação; e
Termo de Referência.

Na data de 12 de dezembro de 2025, às nove horas, zero minuto e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
410	01/12/2025	EDER AUGUSTO DOS SANTOS	Equipe de Apoio	316.205.798-12	43093294
410	01/12/2025	JOSÉ ROBERTO SIVIERO	Equipe de Apoio	088.020.808-28	19477612
410	01/12/2025	ORLANDO CESAR BUZZO	Pregoeiro	103.002.698-03	200634197
410	01/12/2025	VALDICEIA DA SILVA ROCHA	Agente de Contratação	273.809.548-81	292339574

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação
Lances	Representante	CPF	RG	(art. 44 da LC 123/2006)
	automec concorde		27.221.841/0001-85	Não
Sim	SHEILA	167.417.428-40	277640544	
	NOGUEIRA LINS VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA.		30.614.805/0006-09	Não
Sim	EMERSON LEIVA TEIXEIRA DE SOUZA	214.635.248-54	329880573	

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
1	002.001.012	VEICULO UTILITARIO DE CINCO PASSAGEIRO, NO		UN	2	Status
Classif.	Código	MODELO HATCH, AUTOMATICO E ANO 2025.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
		Proponente / Fornecedor				
1		automec concorde	chevrolet onix	102.000,00	204.000,00	Classificado
2		NOGUEIRA LINS VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA.	VOLKSWAGEN	119.900,00	239.800,00	Classificado

MENSAGENS

Apelido	Código	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Empresa sediada local ou regionalmente
LIC001		Não
NOGUEIRA LINS VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA.		Não
LIC002		Não
automec concorde		Não

Mensagens do Processo Licitatório
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/12/2025 09:13:27)
Sessão iniciada, aguarde.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/12/2025 09:13:58)
Bom dia
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/12/2025 09:14:18)
Propostas enviadas em análise, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/12/2025 09:14:21)
Lote / Item: 1 - VEICULO UTILITARIO DE CINCO PASSAGEIRO, NO MODELO HATCH, AUTOMATICO E ANO 2025.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/12/2025 09:14:21)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 12/12/2025 09:43:20)
Bom dia Sr. Pregoeiro, gentileza efetuar diligencia sobe o item apresentado pelo licitante vencedor na fase de grupos, pois o mesmo claramente não atende na integra o Edital.
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 12/12/2025 10:30:16)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

Sr. pregoeiro, mediante a solicitação do licitante 2 por sua desclassificação, passaremos a fase de negociação com o próximo licitante?
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/12/2025 14:36:31)
Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/12/2025 09:14:21)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC002 (Classificado),
2º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/12/2025 09:14:21)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/12/2025 09:14:21)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/12/2025 09:24:24)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/12/2025 09:26:13)
VEÍCULO UTILITARIO DE CINCO PASSAGEIRO, NO MODELO HATCH, AUTOMATICO E ANO 2025.
"HHC" (HILL HOLD CONTROL) - ASSISTENTE PARA PARTIDA EM SUBIDAS/"PILOTO AUTOMÁTICO" - CONTROLE AUTOMÁTICO DEVELOCIDADE/ AIRBAGLATERAL DIANTEIRO/ALERTA SONORO E VISUAL DE NÃO UTILIZAÇÃO DOS CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS E TRASEIROS/ALTO FALANTES (4) /ANTENANOTETO/ APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA (3) /APOIOS DE CABEÇA PARA BANCOS
DIANTEIROS/AR-CONDICIONADOCOMFILTRO DE POEIRA E PÓLEN/BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE MILIMÉTRICO DE ALTURA/BANCO TRASEIRO COMENCOSTO REBATÍVEL/ CINTOSDESEGURANÇA AUTOMÁTICOS DE TRÊS PONTOS NA FRENTE COM TENSORES DOS CINTOS (ELÉTRICOS) E AJUSTE DE ALTURA/COLUNADEDIREÇÃOCOMAJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE/CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE (ESC), CONTROLE DE TRAÇÃO (ASR) E BLOQUEIO ELETRÔNICO DO DIFERENCIAL (EDS)/DESCANSO DE BRAÇO DIANTEIRO COM PORTA-OBJETOS, SAÍDAS DE AR TRASEIRAS E ENTRADA USB/ DESEMBAÇADOR, LIMPADORE LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO/DIREÇÃO ELÉTRICA/ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELETRICAMENTE AJUSTÁVEIS COMFUNÇÃOTILT DOWNNOLAD ODIREITO/ FARÓIS DE LED COM LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA DE LED INTEGRADA/FIXAÇÃO DA CADEIRINHA DE CRIANÇA COM SISTEMA ISOFIX®/ TOP TETHER/ LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR/ LUZES DE LEITURA DIANTEIRA E TRASEIRAS/ MANOPLA DE TRANSMISSÃO EM COURO/ MAÇANETAS DAS PORTAS E ESPELHOS RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO/ MOTOR 1.0 TSI/ PAINEL DE INSTRUMENTOS DIGITAL 8"/ PARA-CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO NA COR DO VEÍCULO/PARA-SÓIS COM ESPELHOS ILUMINADOS PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO/ REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO/ RODAS DE AÇO 15" COM PNEUS 185/65 R15/ SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIROS/ SISTEMA "KESSY" – ACESSO AO VEÍCULO SEM O USO DA CHAVE E BOTÃO PARA PARTIDA DO MOTOR/ SISTEMA START-STOP/ SISTEMA DE ALARME COM COMANDO REMOTO (KEYLESS)/ SISTEMA DE SOM TOUCHSCREEN "COMPOSITION TOUCH" COM APP-CONNECT/ SISTEMAS DE CONTROLE DA PERDADEPRESSÃOPNEUSE SISTEMA DE FRENAGEM AUTOMÁTICA PÓS COLISÃO "POST COLLISION BRAKE "/ TOMADAS USB TIPO C/ VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROSCOM FUNÇÃO "ONE TOUCH" NOS DIANTEIROS/ VOLANTE MULTIFUNCIONAL EM COURO COM "SHIFT-PADDLES"
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 12/12/2025 09:32:29)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/12/2025 09:32:39)
Fase de aceitação, aguarde.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/12/2025 09:46:46)
lic 002 enviar descrição do seu produto
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 12/12/2025 09:58:34)
Bom Dia Sr. Pregoeiro pedimos nossa desclassificação pois nosso espelho retrovisor não atende essa especificação: ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELETRICAMENTE AJUSTÁVEIS COMFUNÇÃOTILT DOWNNOLAD ODIREITO
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 12/12/2025 11:01:12)
Item do licitante desclassificado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 12/12/2025 11:01:12)
Motivo: Pediu desclassificação
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 12/12/2025 11:01:18)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado, fase de aceitação.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/12/2025 11:01:34)
Consegue melhorar o valor?
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 12/12/2025 11:15:55)
Bom dia Sr. Pregoeiro, consigo melhorar sim
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/12/2025 11:24:09)
Infelizmente o valor fica maior que a cotação
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/12/2025 11:24:31)
vamos precisar desclassificar a proposta
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 12/12/2025 11:31:58)
Sr. pregoeiro, não consigo chegar no valor de referência pois a cotação utilizada para elaboração da média está defasada.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/12/2025 14:22:36)
Não consegue chegar no valor cotado?
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 12/12/2025 14:31:25)
Estou verificando a possibilidade
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 12/12/2025 14:36:01)
Item do licitante desclassificado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 12/12/2025 14:36:01)
Motivo: VALOR ACIMA DA COTAÇÃO
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/12/2025 14:36:12)
Item foi fracassado pela comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/12/2025 14:36:12)
Motivo: NÃO EXISTEM PROPOSTAS VALIDAS

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
1		002.001.012	VEICULO UTILITARIO DE CINCO PASSAGEIRO, NO MODELO HATCH, AUTOMATICO E ANO 2025.	UN	2		
Rodada	Nº Lance	Código		% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora

	Proponente / Fornecedor				
	NOGUEIRA LINS VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA.	12,02	105.490,00	Negociado	12/12/2025 11:16:16

SITUAÇÃO DOS ITENS
As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código Cod. Forn	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Melhor Preço	Quantidade Situação/Obs.
1	002.001.012	VEICULO UTILITARIO DE CINCO PASSAGEIRO, NO MODELO HATCH, AUTOMATICO E ANO 2025. automec concorde	UN 102.000,00	2 Fracassado Fracassado NÃO EXISTEM PROPOSTAS VALIDAS

HABILITAÇÃO
Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
	automec concorde		SHEILA	Inabilitado
	NOGUEIRA LINS VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA.		EMERSON LEIVA TEIXEIRA DE SOUZA	Inabilitado

ENCERRAMENTO
Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, A licitação foi declarada fracassada, uma vez que não houve propostas válidas. Um dos licitantes apresentou item em desacordo com o edital, enquanto o outro apresentou proposta com valor superior ao estimado na cotação.

OCORRÊNCIAS
Não houve.

ASSINAM
Comissões / Portarias:

EDER AUGUSTO DOS SANTOS
CPF.: 316.205.798-12
RG.: 43093294
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 410 DE 01/12/2025

JOSÉ ROBERTO SIVIERO
CPF.: 088.020.808-28
RG.: 19477612
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 410 DE 01/12/2025

ORLANDO CESAR BUZZO
CPF.: 103.002.698-03
RG.: 200634197
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 410 DE 01/12/2025

VALDICEIA DA SILVA ROCHA
CPF.: 273.809.548-81
RG.: 292339574
Cargo: Agente de Contratação
PORTARIA: 410 DE 01/12/2025

ATA NEGATIVA DE SESSÃO PÚBLICA

DATA: 10/12/2025 HORÁRIO: 09H00

LICITAÇÃO/ MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Contratação **de** Instituição Bancária Pública ou Privada para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos da folha de pagamento dos servidores ativos, abrangendo os admitidos durante a vigência e execução do contrato da administração do município de Uru, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

No dia e hora supramencionados, na **Sala da Comissão Permanente de Licitações**, localizada na Avenida Francisco Telles n° 461 – Bairro Centro - CEP 16.650-015 - Uru – SP, o Pregoeiro, Senhor Orlando Cesar Buzzo e a Equipe de Apoio, do Senhor Eder Augusto dos Santos, e o Senhor José Roberto Siviero designados pela Portaria nº 410/2025 dos autos do Processo nº 084/2025, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, após aguardar uma hora, verificou-se que nenhuma empresa compareceu para apresentar proposta e participar da sessão pública. Nestes termos o Pregoeiro declarou **DESERTA** a presente licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

Comissões / Portarias:

ORLANDO CESAR BUZZO
CPF.: 103.002.698-03
RG.: 200634197
Cargo: Pregoeiro

JOSÉ ROBERTO SIVIERO
CPF.: 088.020.808-28
RG.: 19477612
Cargo: Equipe de Apoio

EDER AUGUSTO DOS SANTOS
CPF:316.205.798-12
RG:430963294
Cargo: Equipe de Apoio

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

ROBSON EDUARDO FORTE, PREFEITO MUNICIPAL DE URU, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 26/11/2025, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: EDSON JOSE GOMES DE ALMEIDA PONGAI**, CNPJ nº 96.683.479/0001-87, com sede na Avenida Jose Candido Carneiro nº 541 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, pelo valor total de R$ 281.813,90 (duzentos e oitenta e um mil e oitocentos e treze reais e noventa centavos), **43.205.755 JAINE APARECIDA LUCIANO**, CNPJ nº 43.205.755/0001-35, com sede na Rua Albino Martinelli nº 151 – Bairro Salvador Flamingo – CEP 16.650-032– Uru – SP, pelo valor total de R$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais), **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 52.496.119/0001-09, com sede na Rua Marechal Mascarenhas De Moraes nº 88 – Bairro Parque Industrial – CEP 16.075-370 – Araçatuba – SP, pelo valor total de R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais), **F PAVAO HENRIQUE COMERCIO DE UTILIDADES LTDA.**, CNPJ nº 61.170.527/0001-59, com sede na Avenida Joao Francisco Alves nº 583 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, pelo valor total de R$ 17.325,00 (dezessete mil e trezentos e vinte e cinco reais), **57.922.177 FELIPE MACEDO MARQUES**, CNPJ nº 57.922.177/0001-62, com sede na Rua Joaquim da Silva Martha nº 17-75 – Bairro Vila Santa Tereza – CEP 17.012-030– Bauru – SP, pelo valor total de R$ 22.120,00 (vinte e dois mil e cento e vinte reais), **UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 49.938.521/0001-83, com sede na Rua Paulina Ana Trierweiller Lehmkuhl s/nº – Bairro Centro – CEP 88.150-017 – Águas Mornas – SC, pelo valor total de R$ 52.767,00 (cinquenta e dois mil e setecentos e sessenta e sete reais), **PROSUN INFORMATICA LTDA.**, CNPJ nº 60.023.231/0001-42, com sede na Avenida Sampaio Vidal nº 299 – Bairro Centro – CEP 17.500-020 – Marília – SP, pelo valor total de R$ 62.124,00 (sessenta e dois mil e cento e vinte e quatro reais), **VINICIUS DE CASTRO LAUDINO**, CNPJ nº 49.366.143/0001-00, com sede na Avenida Centenário nº 169 – Bairro Jardim Santo Antônio – CEP 17.602-505– Tupã – SP, pelo valor total de R$ 3.430,00 (três mil e quatrocentos e trinta reais), **DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA.**, CNPJ nº 53.448.772/0001-57, com sede na Rua Ides Edson de Resende nº 154 – Bairro São Geraldo – CEP 35.576-192 – Formiga – MG, pelo valor total de R$ 4.735,00 (quatro mil e setecentos e trinta e cinco reais), **PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 47.695.345/0001-70, com sede na Rua Francisco Xavier de Faria nº 70 – Bairro Por do Sol – CEP 35.574-500 – Formiga – MG, pelo valor total de R$ 28.875,00 (vinte e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais) e **PRIME DISTRIBUIDORA LTDA.**, CNPJ nº 29.153.321/0001-08, com sede na Rua Dos Bariris nº 363 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – CEP 37.901-515– Passos – MG, pelo valor total de R$ 13.440,00 (treze mil e quatrocentos e quarenta reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 032/2025, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

URU, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.
ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL DE URU

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.499.077/0001-99 CEP 16.650-000 - FONE (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2025

LEANDRO CAPELLI REIS, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas posteriores alterações, registra e publica o extrato de contrato, que se encontra devidamente homologado e adjudicado, por essa Casa de Leis.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2025

Objeto: Prorrogação de contrato por 12 (doze) meses: Serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática para gestão do processo legislativo denominado *webcamara®,* hospedagem e manutenção técnica de site e e-mails institucionais de interesse da Câmara Municipal de Uru/SP.

Contratado: **WEBLINE CONSULTORIA LTDA**

Valor Contrato: **R$ 12.044,40 (doze mil, quarenta e quatro reais e quarenta centavos reais)**.

Vigência: 1º de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026.

Uru/SP, 10 de dezembro de 2025.

LEANDRO CAPELLI REIS:35304399838
Assinado de forma digital por LEANDRO CAPELLI REIS:35304399838
Dados: 2025.12.10 11:37:36 -03'00'

LEANDRO CAPELLI REIS
PRESIDENTE DA CM DE URU

Página1

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.499.077/0001-99 CEP 16.650-000 - FONE (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2025

LEANDRO CAPELLI REIS, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas posteriores alterações, registra e publica o extrato de contrato, que se encontra devidamente homologado e adjudicado, por essa Casa de Leis.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2025

Objeto: Prorrogação de contrato por 12 (doze) meses: Contratação de locação de vaga de garagem para o veículo oficial da Câmara Municipal de Uru/SP.

Locador/Contratado: **MARCO AUGUSTO SALVAJOLI LINDQUIST**

Valor Contrato: **R$ 6.000,00 (Seis mil reais).**

Vigência: 1º de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026.

Uru/SP, 10 de dezembro de 2025.

LEANDRO CAPELLI REIS:35304399838

Assinado de forma digital por LEANDRO CAPELLI REIS:35304399838
Dados: 2025.12.10 11:37:55 -03'00'

LEANDRO CAPELLI REIS
PRESIDENTE DA CM DE URU

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.499.077/0001-99 CEP 16.650-000 - FONE (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2025

LEANDRO CAPELLI REIS, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas posteriores alterações, registra e publica o extrato de contrato, que se encontra devidamente homologado e adjudicado, por essa Casa de Leis.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2025

Objeto: Prorrogação de contrato por 12 (doze) meses: Serviços de transmissão ao vivo e on-line das sessões ordinárias e extraordinárias, serviços de publicidade, incluindo relações públicas, assessoria em produção de mídia, design gráfico e gestão de social média, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Uru/SP.

Contratado: **LEONARDO ARRUDA PADOANNI 41454837829 - LEOSEG**

Valor Contrato: **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**

Vigência: 1º de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026.

Uru/SP, 10 de dezembro de 2025.

LEANDRO CAPELLI REIS:35304399838 Assinado de forma digital por LEANDRO CAPELLI REIS:35304399838 Dados: 2025.12.10 11:38:33 -03'00'

LEANDRO CAPELLI REIS
PRESIDENTE DA CM DE URU

Página3

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.499.077/0001-99 CEP 16.650-000 - FONE (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2025

LEANDRO CAPELLI REIS, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas posteriores alterações, registra e publica o extrato de contrato, que se encontra devidamente homologado e adjudicado, por essa Casa de Leis.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2025

Objeto: Prorrogação de contrato por 12 (doze) meses: Serviços de comunicação social e marketing digital, compreendendo: criação, edição e tratamento de conteúdos publicitários (foto, áudio e vídeo); Gestão de redes sociais e site oficial da Câmara Municipal; Atendimento às necessidades de transparência, conforme a Lei nº12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), e às obrigações da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº13.709/2018).

Contratado **28.815.899 EDER AUGUSTO DOSA SANTOS**

Valor Contrato: **R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais).**

Vigência: 1º de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026.

Uru/SP, 10 de dezembro de 2025.

LEANDRO CAPELLI REIS:35304399838 Assinado de forma digital por LEANDRO CAPELLI REIS:35304399838 Dados: 2025.12.10 11:38:54 -03'00'

LEANDRO CAPELLI REIS
PRESIDENTE DA CM DE URU